

---

**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 03/2022**

**Resolução do Conselho de Administração sobre  
Aprovação da Plano de Integridade da Agência  
Nacional de Assistência Técnica e Extensão  
Rural- ANATER.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, com base nas responsabilidades atribuídas por força do Artigo 3º do seu Regimento Interno;

Considerando a Deliberação nº 085/2022 da Diretoria Executiva da Anater, que aprovou a Minuta do Plano de Integridade da Anater, para fins de submissão a este Conselho;

Considerando que compete ao Presidente do Conselho de Administração tornar público e fazer cumprir as deliberações do CDA, baixando os atos pertinentes;

Considerando o disposto na Portaria CGU nº 1.089/2018, alterado pela Portaria CGU nº 57/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural- ANATER anexo a esta Resolução.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

MARCOS MONTES  
CORDEIRO:191529226  
34

Assinado de forma digital por  
MARCOS MONTES  
CORDEIRO:19152922634  
Dados: 2022.12.21 11:09:15 -03'00'

**MARCOS MONTES CORDEIRO**  
Presidente do Conselho de Administração da ANATER

---

**2023**

# **PLANO DE INTEGRIDADE**



Agência Nacional de Assistência Técnica e  
Extensão Rural - ANATER

# 1 APRESENTAÇÃO

A Integridade pode ser entendida como comportamentos e ações consistentes com um conjunto de princípios e padrões éticos e morais adotados por indivíduos e instituições, criando uma barreira para a corrupção.

Já o Risco de Integridade abrange a possibilidade de ocorrência de eventos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a prática de corrupção e fraude, bem como que envolva questões de desvios éticos e de conduta.

Imbuídos da necessidade de se estabelecer os contornos a serem seguidos pela ANATER na sua atuação como prestador de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no país e formador de agentes e gestores multiplicadores dos temas de Ater, a Agência tem buscado os mecanismos adequados para o cumprimento de sua missão institucional:

**“Viabilizar a prestação do serviço de ATER para agricultores familiares, pequenos e médios produtores, e promover o desenvolvimento rural sustentável em todo território nacional.”**

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, a integridade é uma pedra fundamental da boa governança, uma condição para que todas as outras atividades de gestão de políticas públicas não só tenham confiança e legitimidade, mas também que sejam efetivas.

Assim, promover a integridade e a prevenção à corrupção no setor público e privado é essencial não só para preservar a credibilidade da instituição em suas decisões, mas também para assegurar um campo propício para novos negócios.

Alguns dos principais aspectos que permeiam a integridade em uma organização perpassam nos temas como conduta ética, orientações e exemplos das lideranças, processos e divisões de trabalho, políticas de incentivo a determinados comportamentos, sistemas de prestação de contas, processos de monitoramento e uso de recursos e as interações com a sociedade em geral.

Promover uma cultura de integridade é requisito essencial para o aumento da confiança da sociedade na instituição e em suas atividades. Manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores e padrões de conduta, constitui política fundamental a ser constantemente promovida e incentivada pelos gestores.

Este Plano foi estruturado observando-se o disposto na Portaria CGU nº 1.089/2018, alterado pela Portaria CGU nº 57/2019, em especial no tocante às ações para o bom funcionamento das áreas e dos prestadores de serviço que interagem com os aspectos de integridade e ao planejamento do processo de gestão de riscos da Agência.

A gestão da integridade é considerada componente fundamental da boa

governança, condição que dá às atividades da Agência não apenas legitimidade e confiabilidade, como também eficiência. Uma gestão da integridade bem desenvolvida, onde todos os sistemas (correição, controles internos, gestão da ética, dentre outros) são bem coordenados, favorece aos gestores a tomarem decisões em função de critérios técnicos, e não com base em interesses particulares, o que, por sua vez, aumenta a qualidade na prestação dos serviços.

Além disso, foram considerados como pressupostos essenciais à sua execução, os quatro eixos de atuação do Programa destacados no Manual de implementação do Programa de Integridade da Controladoria Geral da União – CGU e da Portaria CGU nº 57/2019, utilizados de forma análoga na Agência, por sua gestão direta de recursos públicos como principal fonte de recursos e dispositivos do Contrato de Gestão:

- Comprometimento e Apoio da Alta Administração;
- Unidade de Gestão de Integridade - UGI;
- Gerenciamento dos Riscos à Integridade;
- Estratégias de Monitoramento Contínuo.

Considerando a relevância do tema, o Programa de Integridade abrange todas as áreas da Agência, seus empregados, inclusive os terceirizados e temporários, bem como os entes públicos ou privados que se relacionam com a ANATER.

Nesse sentido, é crucial bem definir cada eixo de atuação do Programa, a saber:

**Comprometimento e apoio da alta direção:** é fundamental, para o sucesso do programa, o apoio total daqueles que ocupam o topo da hierarquia da empresa. Começa por eles a vivência de uma cultura ética, de respeito às leis e às determinações do Programa de Integridade.

**Instância Responsável – Unidade de Gestão de Integridade:** o programa necessita de um grupo de pessoas voltadas para esta função, com total autonomia e independência para realizar suas atividades, tendo acesso a todos os campos da empresa (inclusive os da direção), sem deixar de contar com recursos humanos, materiais e financeiros.

**Análise e gerenciamento de perfil e riscos:** a empresa precisa se entender, conhecer seus processos e sua estrutura organizacional. Dessa forma, pode realizar uma avaliação de riscos ligada ao mercado no qual atua, mantendo um mapeamento periódico destes.

**Estruturação das regras e instrumentos:** a partir do conhecimento de seu perfil e de seus riscos, a empresa deve elaborar ou atualizar o código de ética (valores e princípios da empresa) e o código de conduta (regras a serem seguidas pelos funcionários do empreendimento). Além disso, deve implantar políticas e procedimentos de prevenção de irregularidades, aliado a um plano de comunicação e treinamento.

**Estratégias de monitoramento contínuo:** é preciso garantir a aplicabilidade do programa. Para isso, recomenda-se uma rotina que atue de

maneira integrada com outras áreas como recursos humanos, departamento jurídico, auditoria interna e departamento contábil-financeiro.

É importante reafirmar que a realização de todas as etapas deve ser feita de forma integrada, pois o programa não se realiza com a ausência de um dos pilares, ou a atuação isolada de um deles. O caminho deve ser trilhado de forma coletiva.

## 2 OBJETIVOS DO PLANO

O presente Plano tem por objetivo efetivar a instituição do Programa de Integridade no âmbito da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, com o desenvolvimento e aprimoramento de ações relacionadas ao tema de integridade, contemplando a melhoria dos procedimentos já existentes, a disseminação do tema em todas as áreas e camadas da empresa, o aprimoramento do conhecimento dos empregados sobre a questão da integridade e a elaboração e incorporação dos riscos de integridade no Plano de Gestão de Riscos.

## 3 CARACTERIZAÇÃO DA ANATER

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, nasceu sob a forma de Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover, coordenar e implementar programas para o fortalecimento e sustentabilidade dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) no Brasil.

Para a execução de suas finalidades, a Anater possui Contrato de Gestão com a União, o qual encontra-se em seu 5º (quinto) Termo Aditivo, celebrado em 13 de outubro de 2022.

Atualmente, o instrumento é intermediado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o qual sustenta a principal fonte de recursos para desenvolvimento do Programa de Trabalho pactuado.

O Planejamento Estratégico da Anater foi balizado pelo Contrato de Gestão, no qual foram estabelecidas as metas que servirão como referência no presente relatório. Cabe salientar, que as diretrizes para a execução de cada meta são direcionadas pelo MAPA, cabendo à Agência executá-las.

Com isso, a ANATER tem o seu modelo de negócio centrado no Contrato de Gestão e, por meio dessa instrumentalização, realiza as suas ações.

A atuação pelo Brasil, visa o cumprimento não só das metas pactuadas entre as partes, mas também o alcance da Missão e Visão norteadas pelos seus Valores.

A partir da consolidação do Planejamento Estratégico que contempla os exercícios de 2021 a 2025, o mapa estratégico foi definido seguindo as diretrizes institucionais. A partir do Mapa, é possível descrever os compromissos assumidos pela ANATER para o período ora estabelecido e trazer respostas a curto, médio e longo prazo em diversas camadas, tais como de processos internos, resultados institucionais e contribuição com a sociedade.

## 4 DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico, documento que norteia as ações da Anater pelo período de 05 anos – 2021 a 2025, aprovado pela Resolução CDA nº 08/2021 estabelece a missão, a visão e os valores institucionais.

Vejamos a seguir, os direcionadores estratégicos da Anater:



A partir da consolidação do Planejamento Estratégico que contempla os exercícios de 2021 a 2025, o Mapa Estratégico foi definido seguindo as diretrizes institucionais. A partir do mapa estratégico, é possível descrever os compromissos assumidos pela ANATER para o período ora estabelecido e trazer respostas a curto, médio e longo prazo em diversas camadas, tais como de processos internos, resultados institucionais e contribuição para a sociedade.

A ANATER tem atuado, em todas as perspectivas, conforme quadro abaixo, no entanto, por ser um processo dinâmico deve ser revisitado de forma rotineira, com apresentação de novas iniciativas e adequação dos objetivos estratégicos e de contribuição definidos conformas adequações do Contrato de Gestão e suas métricas:

<b>PERSPECTIVAS</b>	<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>INICIATIVA ESTRATÉGICA</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA SOCIEDADE</b>	Aumentar a capacidade de captar propostas de Assistência Técnica para gestão da propriedade, políticas públicas e cadeias produtivas	Disponibilização de Editais de Chamada Pública e Instrumentos Específicos de Parceria para execução de Programas/Projetos
	Promover programas e ações de caráter continuado para qualificação de profissionais de assistência técnica e extensão rural que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável	Capacitação de Agentes e Gestores de ATER pela ANATER
<b>RESULTADOS INSTITUCIONAIS</b>	Fortalecer o papel e a imagem da ANATER	Promoção da Instituição e consolidação através de Pesquisa de Satisfação
	Promover a comunicação e articulações necessárias para protagonizar a integração do serviço nacional de ATER	Parcerias firmadas para execução dos Programas/Projetos e Convênios de ATER
<b>PROCESSOS INTERNOS</b>	Otimizar os processos finalísticos com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados	Desenvolvimento de fluxos de processos internos finalísticos e padronização de documentos
	Aumentar a eficiência administrativa na gestão de recursos, fortalecendo os processos internos	Aprimorar a regulamentação de normativos internos, com vistas a promover e

		fomentar a escoreita instrução processual
	Aprimorar a gestão da informação	Aplicabilidade e travas relativas aos recursos ofertados pelo Sistema de Gestão de ATER - SGA
PESSOAS	Valorizar as pessoas e promover o desenvolvimento de competências como foco em gestão de resultados	Implementar processo de formação e capacitação do público interno
	Fortalecer a cultura da inovação por meio da qualificação continuada	
TECNOLOGIA	Aprimorar a infraestrutura e soluções de Tecnologia da Informação	Contratação de Empresa Terceirizada para o desenvolvimento do novo Sistema de Gestão de ATER e suporte como atividade meio
ORÇAMENTÁRIA	Gerar resultados que assegurem a sustentabilidade econômico-financeira da ANATER	Promover ajustes na gestão e no uso dos recursos, com combate ao desperdício de recursos aliado a visão de médio e longo prazo.
	Ampliar o número de parcerias com organizações públicas e privadas para aprimorar os objetivos fins da ANATER	Parcerias realizadas para objetivos fins da ANATER

A obtenção dos resultados e valores finalísticos está diretamente ligada à Gestão da Instituição em diferentes níveis, tais como Conselho Fiscal e de Administração, Gestão de Governança, Assessoria Jurídica e de Controle Interno, Gestão de Pessoas, Gestão Administrativa Financeira, Gestão de Compras e Logística e Gestão de TI. Somente com o amparo destes é possível gerar vantagem competitiva para a instituição.

A Anater estrutura a sua cadeia de valor com todas as suas atividades para gerar valor aos clientes. Ao fortalecer as ligações entre essas tarefas, é possível criar uma vantagem competitiva, a qual favorece o crescimento da organização e, conseqüentemente, os resultados entregues à sociedade

Para alcance das atribuições legais, observam-se os seguintes macroprocessos finalísticos e de suporte que englobam as atividades desempenhadas na ANATER, a saber:

### Macroprocessos finalísticos:

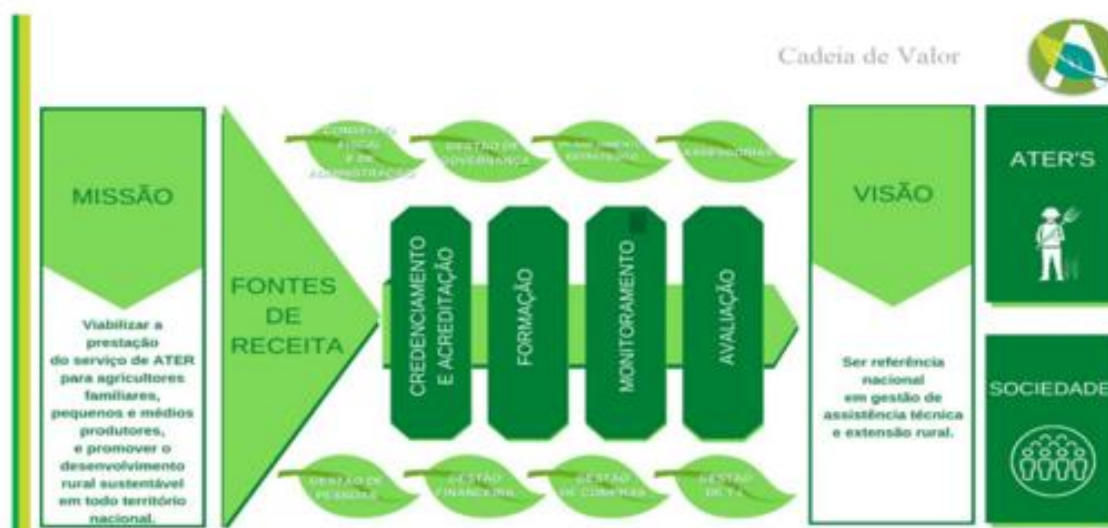
- Credenciamento e Acreditação;
- Formação;
- Monitoramento;
- Avaliação

### Macroprocessos de suporte:

- Gestão estratégica
- Articulação institucional
- Gestão da tecnologia, informação e conhecimento
- Gestão orçamentária, financeira e contábil
- Controle interno
- Gestão administrativa e de pessoas

Associada ao macroprocesso de gestão e controle interno, tem-se a proposição de normas e regulamentos aplicáveis a cada área específica de atuação da Agência, a qual fortalece o Programa de Integridade.

Dessa forma, refletindo as suas obrigações regimentais e mantendo como foco direcionador os seus objetivos estratégicos, foi definida a Cadeia de Valor da ANATER assim desenhada:



# 5 MEDIDAS DE INTEGRIDADE

## I. GOVERNANÇA

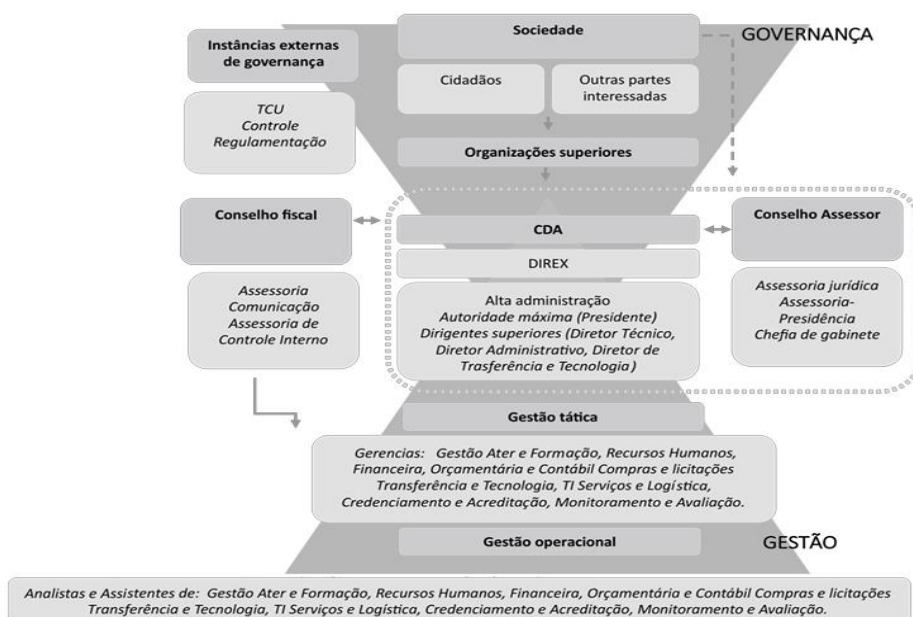
A Governança e Integridade é definida como um conjunto de mecanismos de liderança e estratégia postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução das políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Tem como princípios: **capacidade de resposta; integridade; confiabilidade; melhoria regulatória; prestação de contas, responsabilidade e transparência.**

## II. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA NA ANATER

A ANATER, por seu curto período de existência, vem empreendendo esforços no sentido de fortalecer um modelo de governança equilibrado, em que as necessidades da assistência técnica rural e partes interessadas sejam melhor identificadas e atendidas de forma continuada.

A estrutura de Governança da Agência abrange a Liderança, a Estratégia e o Controle necessários à sua atuação, no sentido do cumprimento de sua missão e do aprimoramento da relação com as partes interessadas e a sociedade em geral, conforme mostra a representação gráfica, a seguir:



A Governança da Agência foi construída e pautada, em especial, pelas práticas de gerenciamento de processos e projetos, integrada com a gestão de riscos e compliance, as quais dão suporte à Gestão Estratégica da ANATER.

Além disso, a alta administração estabeleceu a meta de implementar, monitorar e avaliar as ações de governança e integridade, sendo operacionalizado nos níveis estratégico, tático e operacional.

### III. GESTÃO DA INTEGRIDADE

A Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, alterou a Portaria CGU nº 1.089, de 2018, incorporando novas orientações e a adoção de procedimentos para a estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade.

O normativo estabelece que as instituições devem instituir um Programa de Integridade que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com seu porte e estrutura e área de atuação.

Como a Anater faz gestão de recursos públicos, além de possuir parceria com instituições públicas prestadoras de Ater, o Programa foi instituído seguindo as diretrizes da CGU, como boa prática, e será implementado em três fases, como orienta o normativo.

As três fases preconizadas pela referida Portaria CGU demonstram as etapas de instituição e a de implementação do programa, sendo a terceira fase classificada como contínua, conforme ilustrado na figura a seguir:



#### IV. COMPROMETIMENTO E APOIO DAS INSTÂNCIAS SUPERIORES

Algumas medidas deverão ser tomadas na Anater com o objetivo de proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento e a institucionalização de um Programa de Integridade efetivo, contínuo e de ampla abrangência na Agência, conforme quadro a seguir.

Quadro 1: Ações para institucionalização de um Ambiente de Integridade

<b>Ações</b>
<b>1ª Fase</b>
Publicação de Deliberação aprovando a Política de Integridade da Anater
Criação da Unidade de Gestão de Integridade, responsável por coordenar e implantar as ações da gestão estratégica voltadas ao desenvolvimento institucional, em especial à gestão de riscos, por processos, projetos, compliance e governança
Publicação de Portaria instituindo a Comissão de Apoio à Integridade
Aprovação de Enquete/Pesquisa para avaliar o nível de conhecimento dos empregados sobre o tema Governança e Integridade
<b>2ª Fase</b>
Validação da aplicação de Piloto para definição de Metodologia de Gestão de Riscos em processos organizacionais
Apresentação para Efetivação do Comprometimento da Alta Administração - Reunião Diretoria Colegiada
Levantamento de Riscos de Integridade nos processos de "Contratações Públicas e Privadas"
<b>3ª Fase</b>
Execução e monitoramento do Programa de Integridade
Expansão do Programa com alcance de todos os fornecedores, prestadores de serviços e outras instituições parceiras que a Anater mantenha relação

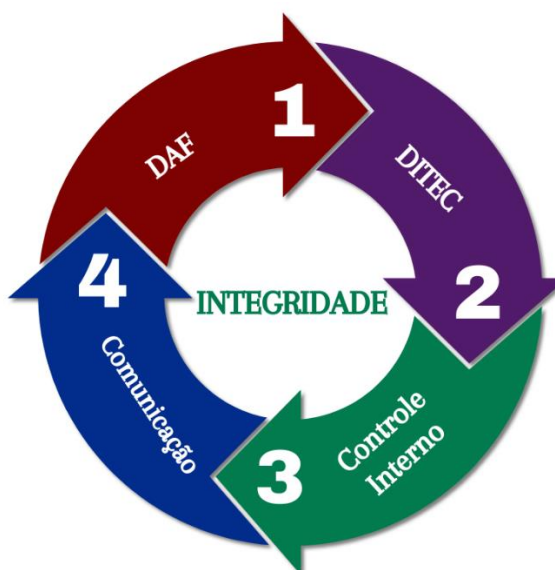
Além dessas ações, a Anater, por intermédio da Assessoria de Controle Interno – ACI, deverá implementar ações que visam a melhoria/otimização dos processos e que auxiliarão na identificação de pontos de controle sensíveis e passíveis de riscos à integridade.

#### V. AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Anater deverá ser instituída a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), através de Portaria específica, com a responsabilidade de atuar na implementação de políticas e processos direcionados a padrões de integridade e ao Código de Ética e de Conduta da Anater, exercendo e acompanhando os mecanismos de integridade nos setores e atividades da Instituição.

Com a finalidade de se aperfeiçoar os mecanismos de monitoramento e controle é que, respeitadas as competências de cada unidade, deve haver esforço conjunto entre os atores diretamente envolvidos com o tema de forma a propiciar uma

maior integração e ações coordenadas que permitam atingir ao objetivo de se efetivar o Programa de Integridade na Agência.



Ref.: Inter relação de ações de integridade

Para a implementação do Plano de Integridade e atendimento aos seus objetivos, serão realizadas diversas ações, conforme quadro a seguir.

Quadro 3: Ações a serem implementadas no âmbito do Programa de Integridade

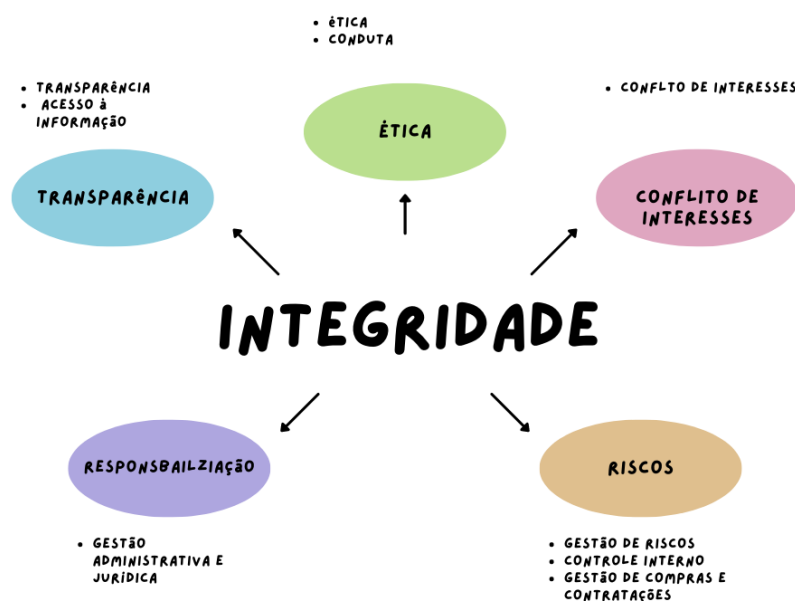
Foco	Ação	Responsabilidade
Capacitação	Sensibilização voltada à prevenção de condutas inadequadas	UGI/ACI
	Treinamentos específicos sobre o tema de integridade	GAF/URH
	Divulgação dos fluxos de processos	DAF/DITEC
	Divulgação do monitoramento das medidas de integridade	UGI/ACI
	Plano de comunicação dos temas de integridade	UGI/ASCOM
Melhorias	Divulgação do Código de Ética e de Conduta da Anater	GAF/URH/ASCOM
	Estabelecimento de fluxo de audiências com público externo e seus registros	DIREX/ACI
Riscos	Estabelecer o Plano Anual de Riscos	UGI/ACI

	Elaborar guia de gestão de riscos abordando as questões de integridade	UGI/ACI
	Monitorar as medidas de tratamento dos riscos de integridade	UGI/ACI

## VI. EIXOS TEMÁTICOS DA INTEGRIDADE

Para dar apoio na execução das ações propostas do Plano de Integridade, deverá ser instituída a Comissão de Apoio à Integridade, por meio de Portaria específica. Esta comissão será responsável pelo levantamento e tratamento dos riscos à integridade, relacionados aos eixos temáticos e composta por representantes das áreas técnica/finalística e administrativa, a saber: jurídica, de gestão de pessoas, assessoria executiva e área técnica.

O Plano de Integridade da Anater, se pauta em cinco eixos temáticos, correspondentes às funções de Integridade:



A seguir, são descritos os eixos temáticos da integridade da Anater:

### 1. Transparência:

A promoção da transparência e acesso à informação são direitos do cidadão e dever do Estado (CF, 1988). A temática é objeto de diversos normativos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/09), Lei nº 13.460/17 (Proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos) e, em destaque, a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

A responsável pelo SIC da Anater é responsável por receber, registrar, conduzir internamente, responder e/ou solucionar as manifestações (reclamações, sugestões, elogios, denúncias, e solicitações de informações).

Seguindo estes normativos, a Anater tem aprimorado o sistema de acesso à informação de cidadãos-usuários, acerca das atividades e serviços de competência da Agência, com o intuito de aprimorar ou corrigir os serviços prestados e promovendo a transparência ativa, no sítio oficial.

A divulgação tempestiva e dentro dos prazos legais das prestações de contas, divulgação de resultados e demais trabalhos executados, são metas de curto prazo de cumprimento pela Anater.

## **2. Ética:**

O Código de Ética e Código de Conduta e Governança Interna é um guia que aborda valores éticos, missão e demais diretrizes da organização e deve ser consultado por todos os empregados e colaboradores, para que se orientem e tirem dúvidas a respeito de decisões, atitudes e condutas a serem adotadas dentro ou em nome da ANATER.

Essa ação faz com que os princípios da entidade se mantenham intactos e reforçam a identidade do nosso negócio pois, apesar de a empresa ser uma pessoa jurídica, são as pessoas físicas que constroem a imagem da organização aos olhos do cliente e da sociedade.

Como abordado, o Código de Conduta e Governança Interna é de extrema importância ao andamento dos negócios, além de lapidar a boa convivência entre os funcionários, e deixar claro o que pode ser feito e o que é proibido dentro da ANATER. O acompanhamento de sua aplicabilidade e revisão periódica compõe ação de integridade.

## **3. Conflito de Interesses:**

O tratamento de conflito de interesses, de acordo com a Lei nº 12.813/2013 e as boas práticas normativas, é definido como situação gerada pelo confronto entre interesses das partes, podendo ser público e privado, que possam comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, na performance da Agência.

Na Anater, o tratamento de conflito de interesses está definido no Código de Ética e Conduta, por ser o instrumento que contém um conjunto de ações voltadas ao apoio, incentivo e promoção da cultura da integridade na Agência e em todas as relações com empregados, entidades públicas ou privadas, organizações sociais e com a sociedade em geral, como forma de incrementar sua reputação com uma imagem institucional estritamente vinculada ao senso de ética, responsabilidade e integridade.

#### 4. Riscos:

O gerenciamento dos riscos e funcionamento dos controles internos da Anater está pautada na responsabilidade da alta administração de estabelecer, manter, monitorar e aprimorar o sistema de gestão de riscos e controles internos, com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional.

Os riscos à integridade podem ocorrer em diferentes áreas e processos de uma organização, assim como suas ocorrências de forma reiterada também podem variar a depender de cada caso específico. No estágio de implementação faz-se necessária uma análise de quais áreas e processos são mais sensíveis aos riscos e onde e como tais riscos podem se manifestar.

Por força do Contrato de Gestão com a União, cujo objeto e a principal função é entregar os resultados à sociedade conforme convencionado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de forma adequada e eficiente, torna-se necessário que a integridade seja observada em todos os processos, em especial nas situações relacionadas no quadro a seguir:

Riscos	Áreas e Processos mais vulneráveis	
	Áreas	Processos
Relacionamento com o setor privado	Tributação	Cobrança de impostos e taxas
	Contratações	Compras, licitações, contratações de serviço
	Pagamentos	Subsídios, pagamentos, recolhimentos, aportes e transferências
	Autorizações	Credenciamento, autorizações, habilitações, inspeções, fiscalizações
	Controle	Supervisão, controle, regulação, fiscalização, auditoria, punição
Administração do patrimônio físico/financeiro	Banco de Dados	Segurança, informações sigilosas, documentos pessoais
	Fiscal	Transferências, isenções, indenizações, despesas, pagamentos, subsídios
	Bens	Compra, administração, consumo

#### 5. Responsabilização:

Os Procedimentos de Responsabilização de empregados e de pessoas jurídicas que cometem atos lesivos é importante para a manutenção da integridade, da confiança das pessoas nas esferas públicas e privada e da qualidade dos serviços.

A Diretoria Executiva da Anater é responsável pela coordenação, orientação, controle e avaliação das atividades de correição no âmbito da Anater, inclusive no que se refere às ações preventivas; é responsável, ainda, pela condução dos processos e procedimentos disciplinares que se façam necessários e exercendo um papel de supervisão do funcionamento e execução dos processos e procedimentos correccionais em curso no órgão, especialmente das Comissões Disciplinares de processo administrativo disciplinar (PAD) e de sindicância investigativa que vierem a ser estabelecidas.

## VII. RISCOS PARA A INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Conforme a Portaria n. 1.089/2019/CGU, riscos para a integridade são definidos como “riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção”.

A gestão de riscos para integridade consiste no mapeamento dos processos organizacionais para identificar as fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção e numa ferramenta para melhorar a governança na organização (CGU, 2018)

O modelo de riscos da ANATER está estruturado em 3 linhas de defesa, conforme figura abaixo:



Diante do exposto, a Anater adotou a metodologia simplificada para levantamento inicial dos riscos de integridade e priorizou as medidas de tratamento relacionadas à falta de informação, ao desconhecimento e a fragilidades verificadas em processos relacionados, principalmente às funções de integridade.

Para uma análise de cenário, considerou-se oportuna a utilização de uma matriz SWOT, que conjuga tanto o cenário interno - força e fraqueza, quanto o externo - oportunidade e ameaça.

Em fase inicial, o foco do gerenciamento dos riscos da ANATER foi concebido com maior peso no ambiente externo e optou-se por privilegiar as oportunidades e ameaças, tendo em vista o Planejamento Estratégico 2021/2025 encontrar-se em fase de conclusão de implantação e incremento.

Considerando-se os Programas e Projetos em execução, além das atividades inerentes desenvolvidas pela ANATER, foram classificados os riscos operacionais como altos e críticos e, os riscos de integridade classificados como moderados, os quais computamos os seguintes pontos de atenção, distribuídos da seguinte forma:

<b>Fonte de Riscos em Processos</b>	
	<b>Fonte de Riscos</b>
<b>Processos</b>	25%
<b>Contratos e Convênios</b>	30%
<b>Eventos externos</b>	10%
<b>Pessoas</b>	5%
<b>Diretoria</b>	5%
<b>Gestão própria</b>	10%
<b>Ambiente tecnológico</b>	15%
	<b>100%</b>

Para a implementação do Plano de Integridade e atendimento aos seus objetivos, serão realizadas diversas ações, conforme quadro a seguir.

<b>Ação</b>	<b>Responsabilidade</b>
Aplicação de questionário interno para diagnóstico situacional da Agência	DIREX/UGI
Levantamento dos riscos de integridade dos processos críticos mapeados	UGI/Comissão
Plano de resposta à fraude e corrupção.	UGI/Comissão
Política de Integridade e combate à fraude e corrupção.	UGI/Comissão
Revisão e Estabelecimento do fluxo de Agenda de Autoridades.	DIREX/ACI

Propostas de aprimoramento e correção de rumos

DIREX/UGI

A seguir, apresentamos as medidas de tratamento dos riscos de integridade prioritizadas para este Plano de Integridade, considerando, o ambiente interno da Agência, a saber:

Risco		Nível do Risco	Gestor do Risco	Ações de Tratamento
1	Desvio de conduta profissional	Médio	DIREX/UGI/GAF/RH	- Divulgação de materiais educativos; promoção de eventos/ ampliação do trabalho educativo e orientativo com benchmarking
2	Insuficiente participação dos gestores na difusão dos valores éticos estabelecidos no Código de Ética	Médio	DIREX/UGI	- Promoção de atendimentos aos gestores, com o objetivo de ampliação do trabalho educativo, de orientação e de prevenção de dilemas ou conflitos éticos
3	Falta de unificação do canal de recebimento de denúncias	Médio	DIREX/UGI/SIC	- Aprimoramento do fluxo para tratamento de denúncias, em decorrências de alterações nos atos internos ou externos. - - Buscar a inserção de todas as denúncias no SIC - Serviço de Informação ao Cidadão e garantir o adequado tratamento
4	Desconhecimento dos deveres e das possíveis penalidades	Médio	DIREX/UGI/ACI	- Realizar atividades de conscientização abordando temáticas sobre deveres e penalidades aplicáveis aos servidores públicos, tais como: divulgação de cards explicativos, cartilhas, palestras, capacitações etc.

5	Desconhecimento das situações que podem configurar conflito entre o interesse privado em função de sua atividade ou de interesse coletivo.	Médio	DIREX/UGI/GAF/ RH	Realizar campanhas de divulgação do Código de Ética e Conduta e as situações que configuram o conflito de interesses no exercício de cargo
6	Baixa efetividade de controles	Alto	Alta Administração/DI REX/ACI	- Criar fluxos de atividades e de monitoramento de desempenho das competências.
7	Desconhecimento do Programa de Integridade pelos empregados	Alto	UGI/ACI	- Fortalecer a estrutura administrativa da Assessoria de Controle Interno, com a criação de um setor responsável pela Integridade, Gestão de Riscos . - Elaboração do Fluxo de comunicação para compartilhar informações e decisões acerca da Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos
8	Baixa efetividade da gestão da integridade, de riscos e controle interno	Alto	UGI/ACI	Incluir no Plano de Capacitação a oferta de cursos sobre Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos para os membros da Comissão de Gestão de Integridade, Gestores de Riscos e grupos de trabalho.
9	Baixa implementação das práticas de governança recomendadas pelo TCU (IGG)	Alto	UGI/ACI	- Articular com a DIREX a inclusão de ações para implementação das práticas de governança no Planejamento Estratégico

10	Baixa implementação dos Controles Internos	Alto	UGI/ACI	- Cumprimento dos prazos pelos gestores das áreas, para executar as ações previstas no Contrato de Gestão e normativos dos órgãos de controle externo, e no Processos Institucionais
11	Situações de agregação de funções	Alto	UGI/ACI	- Sugerir a Alta Administração a revisão das Estruturas Administrativas, e das competências dos setores das unidades da Anater, devendo prever a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização - Princípio da Segregação de funções
12	Baixo monitoramento das solicitações e recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externos (CGU e TCU)	Alto	UGI/ACI	- Implementação de um mecanismo para notificação e acompanhamento do andamento do processo.
13	Falta de efetividade na gestão de riscos nos processos de compras e licitações	Médio	GLOG	- Implementar a gestão de riscos nos processos de aquisição de materiais e contratações de serviços. - Colocar em prática as medidas mitigadoras previstas nos mapas de risco que compõem o processo da contratação. - Realizar capacitações internas, emitir e divulgar orientações e estabelecer e divulgar fluxos e rotinas atinentes à gestão de riscos nos processos

				de compras e contratações.
--	--	--	--	----------------------------

## VIII. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

Os resultados dos trabalhos serão monitorados em reuniões trimestrais da Unidade de Gestão de Integridade e pela Comissão de Gestão da Integridade e integrarão os relatórios que serão apresentados para a alta administração e para as instâncias de governança da Anater (CDA e CF).

No que tange à Comunicação e Transparência, a finalidade é dar conhecimento aos envolvidos no processo, transparência das ações a todos da empresa e aos parceiros, além de divulgar os normativos sobre integridade ao público interno e externo.

Para fins de divulgação sobre as atividades da Gestão da Integridade, as informações deverão ser estar disponíveis no site oficial da Anater, em aba específica denominada – TRANSPARÊNCIA/PLANO DE INTEGRIDADE

Serão realizadas ações voltadas à disseminação deste Plano de Integridade, conforme a seguir:

- a)** Realizar apresentações deste Plano para os empregados e dirigentes;
- b)** Encaminhar mensagens eletrônicas aos empregados e dirigentes, informando sobre a disponibilização de página sobre integridade no portal da Anater, destacando partes do Plano e chamando atenção para a importância de conhecer o documento na íntegra;
- c)** Realizar campanhas e/ou eventos sobre os eixos temáticos da integridade;
- d)** Estabelecer o Termo de Comprometimento com a Integridade e a Conduta Ética, pelos dirigentes e empregados.

Além disso, a cada ciclo do Plano de Ação Anual, serão avaliadas as medidas para tratamento dos riscos identificados e propostas novas ações nos casos em que houver necessidade ou quando surgirem novas situações identificadas no levantamento de riscos.

Da mesma forma, as ações de melhoria, capacitação e disseminação serão periódica e tempestivamente revisadas para que venham a contemplar os aspectos mais relevantes no momento, em um processo contínuo, alinhado com o mapeamento, monitoramento e atualização dos processos de trabalho da Agência.

## **IX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Plano serão resolvidos por deliberação da Diretoria Executiva da Anater.